



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 07/12/21  
SECRETARIA GERAL

## PROJETO DE LEI 245/2021

A(s) Comissão (ões)  
Cópia  
Para Fins de Parecer  
em 07/12/2021  
Prazo para Parecer  
até 13/12/21

“ Dispõe sobre a criação do “Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esporte de Futebol Feminino”, no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º - Fica instituído no Município de Ipatinga, MG, o “Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esporte de Futebol Feminino”.

Parágrafo único: Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

Art.2º - Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art.3º - O Programa de que trata esta lei, deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, utilizando espaços e equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques próprios municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art.4º - Visando à implantação dos objetivos previstos nesta lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação. Inclusive transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como com ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas quando necessário.

Parágrafo único, Fica o município de Ipatinga, autorizado a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada; Agremiações devidamente constituída, objetivando viabilizar o Programa instituído por esta Lei. Obedecidos os parâmetros legais.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de dezembro de 2021.

  
MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES  
VEREADORA

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem por objetivo, criar mecanismos para a prática de esporte feminino no âmbito do município de Ipatinga.

O presente Projeto de Lei tem o intuito de abrir as portas para a prática do futebol feminino com melhores condições de alojamento, treinamento e pagamento às jogadoras.

O futebol feminino tem conquistado espaço cada vez mais significativo no cenário internacional, classificando-se com frequência e obtendo medalhas nas Olimpíadas.

Assim, por entendermos que a Constituição Federal garante tratamento igualitário entre homens e mulheres, é que convido aos nobres vereadores a estarem aprovando a presente matéria.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Elísio Felipe Reyder', written in a cursive style.